



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7732/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 213.580,88** (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta reais, e oitenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
4.4.90.52	072	Equipamentos e Material Permanente	0.001	45.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.94	349	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	105.170,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	791	Equipamentos e Material Permanente	3.323	10.671,00
3.3.90.30	887	Material de Consumo	3.325	219,88
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança Pública		
3.3.50.43	788	Subvenções Sociais	0.001	16.600,00
3.3.90.30	734	Material de Consumo	0.001	15.920,00
3.3.90.39	736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	20.000,00
Total de Suplementações				213.580,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

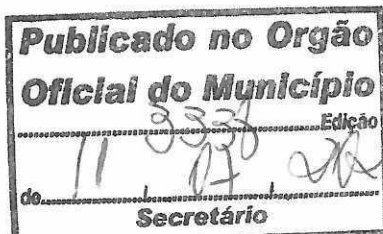
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Invest. Estadual Implementação SUS	10.671,00
3.325	Programa Farmácia do Paraná (IOAF)	219,88
Total de Superávit		10.890,88

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	087	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0.001	45.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11	419	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	46.740,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centro de Educação Infantil –Pré-escola		
3.1.90.11	433	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	58.430,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança Pública		
3.3.90.36	735	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	32.520,00
4.4.90.52	737	Equipamentos e Material Permanente	0.001	20.000,00
Total de Cancelamentos				202.690,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 06 de julho de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal